



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TURVO



COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
 PROVIDENCIADO

OFÍCIO Nº

DATA: 28/07/2021

MOÇÃO 04/2021

Câmara Municipal de Vereadores de Turvo

LIDO NO EXPEDIENTE

Sessão em 19, 07, 2021

Secretário Executivo

Lido no Expediente	
069ª Sessão de	27/07/21
Acusar Recusamento	
Arquivar à REC. 005/21	
Arquivar no REC. 010/21	
Secretário	

Exmo. Senhor Samuel Neoti

D.D Presidente da Câmara de Vereadores de Turvo.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, vem respeitosamente, amparados pelo Regimento Interno, após ouvido o plenário, requerem que seja encaminhada **Moção de Apelo** ao Exmo. Senhor Carlos Moises da Silva, Governador do Estado de Santa Catarina; ao senhor Leandro Antônio Soares, Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa; ao Exmo. Senhor Eron Giordini, Secretário Chefe da Casa Civil; ao Exmo. Coronel Charles Alexandre Vieira, Secretário de Segurança Pública e ao Exmo. Senhor Mauro de Nadal, Presidente da ALESC, nos seguintes termos:

Considerando que segurança pública é matéria de interesse coletivo e responsabilidade de todos os poderes em defesa dos princípios sociais, sobretudo a vida, a paz e a tranquilidade do povo de uma nação;

Considerando que o Governo Federal garantiu integralidade e paridade até 2019 para os Policiais Civis da União, Federais e Civis do Distrito Federal, conforme o parecer da AGU N° 11-04, elaborado no ano de 2019, assegurando o reconhecimento à integralidade e à paridade para os Policiais Rodoviários Federais, Policiais da Legislativa e Policiais Penais da União, que tenham ingressado na carreira até 12/11/2019 (data da promulgação da Reforma Federal), em razão da Emenda Constitucional N°130/2019, que trata da reforma da previdência federal no âmbito federal;

RE - V A T O



Estado de Santa Catarina CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TURVO

Portanto, com base nas manifestações exaradas pelos Servidores das Categorias da Polícia Civil, Polícia Penal, Instituto Geral de Perícias (IGP) e Departamento de Administração Socioeducativa (DEASE), apelamos aos Líderes acima citados, para que sejam mantida a pensão por morte de 100%, pedagógico de transição de 20%, idade de 55 anos, sendo 30 anos de contribuição e 20 anos de carreira policial ou similar e ainda, paridade e integralidade para todos os operadores que ingressarem até a implementação da reforma da previdência.

Pelo exposto, essa Casa Legislativa de Turvo, através dos Vereadores abaixo subscritos, apelam ao Exmo. Senhor Governador, Carlos Moises da Silva; ao Secretário da Administração Prisional e Socioeducativa, senhor Leandro Antônio Soares; ao Exmo. Senhor Secretário Chefe da Casa Civil, Eron Giordin; ao Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, Coronel Charles Alexandre Vieira e ao Exmo. Senhor Presidente da ALESC, Mauro de Nadal, para que atendam os apelos acima solicitados.

Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, 19 de Julho de 2021.


SAMUEL NEOTI
PRESIDENTE


AFONSO R. CASTELLER
VICE-PRESIDENTE


CLEONICE LIMA SILVANO
VEREADORA


PATRICK FAVARO NAZARI
VEREADOR


GIOVANI CARLESSI
VEREADOR


RENATO OSVALDINO FAVARO
VEREADOR


HETHER E. BACK PINTO
2º SECRETÁRIO

LUIZ LUCINEI VITTO
VEREADOR


ROGERIO DAGOSTIN
VEREADOR

Câmara Municipal de Vereadores de Turvo

APROVADO POR UNANIMIDADE

em 19/07/2021 Votação em turno único


Presidente Câmara